



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 03 DE JULHO DE 2024

“ Prorroga o prazo previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 177, de 22 de maio de 2023, que Institui a Procuradoria do Município de Itatiaiuçu. ”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo previsto no Art. 43 da Lei Municipal nº 177, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 03 de julho de 2024.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal